



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

## LEI Nº 23 DE 30 DE ABRIL DE 1970.

Abre Crédito Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial no valor de NCr\$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), afim de serem pagas despesas com consertos de Usina Hidrelétrica – realizadas na gestão João Francisco de Mattei.

**Art. 2º** Que, a referida despesa constará na contabilidade com a seguinte classificação;

|             |                                                                       |          |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.          | Recursos Nat. e Agropecuários.                                        |          |
| 3.4         | Energia                                                               |          |
| 3.0.0.0     | Despesas Correntes                                                    |          |
| 3.1.0.0     | Despesas de Custeio                                                   |          |
| 3.1.3.0     | Serviços de Terceiros                                                 |          |
| 16.0.0      | a) Outros Serviços de terceiros                                       | 2.378,74 |
| 3.4 4.0.0.0 | Despesas de Capital                                                   |          |
| 4.1.0.0     | Investimentos                                                         |          |
| 4.1.4.0     | Material Permanente                                                   |          |
|             | a) Aquisição de materiais diversos para reparos na Usina Hidrelétrica | 1.166,26 |

**Art. 3º** O Prefeito Municipal designará através de Decreto, os recursos para atendimento do presente crédito.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**

Em 30 de abril de 1970.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

**CAMILO DE LELES GAZINEU**

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/621/ta>